



**GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA**

**PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA DO NÚCLEO DE
RESIDÊNCIAS EM SAÚDE E DA REDE ESCOLA SUS DA ESP/SES-PB**

EDITAL ESP-PB Nº 05/2024

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública (ESP-PB), considerando a necessidade de elevar o nível de profissionalismo e excelência dos programas de residência em saúde, qualificando ainda mais a assistência à saúde prestada em nossas unidades, e a necessidade de fortalecer a integração ensino – serviço, TORNA PÚBLICA a realização da seleção de Bolsistas para as equipes técnico pedagógicasdo: 1) Programa de Residência Médica em Anestesiologia; 2) Programa de Residência Médica em Cardiologia; 3) Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (Campina Grande, Patos e Sousa); 4) Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica; 5) Programa de Residência Médica em Clínica Médica; 6) Programa de Residência Médica em Endoscopia Ginecológica; 7) Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (sede João Pessoa); 8) Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (sede Patos); 9) Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência; 10) Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade; 11) Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva; 12) Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica; 13) Programa de Residência Médica em Neonatologia; 14) Programa de Residência Médica em Neurologia; 15) Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia; 16) Programa de Residência Médica em Pediatria (João Pessoa); 17) Programa de Residência Médica em Pediatria (Patos); 18) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva; 19) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança; 20) Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia; 21) Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (João Pessoa); 22) Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (Patos); 23) Coordenação Geral dos Projetos de Formação do NRS 24) Designer Instrucional; 25) Facilitador de Aprendizagem do Projeto de Qualificação de Preceptores; 26) Secretaria Administrativa do Projeto de Qualificação de Preceptores; 27) Supervisor da Rede Escola SUS – PB, conforme regras estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1 Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas para BOLSISTAS das equipes técnico pedagógicas do: 1) Programa de Residência Médica em Anestesiologia; 2) Programa de Residência Médica em Cardiologia; 3) Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (Campina Grande, Patos e Sousa); 4) Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica; 5) Programa de Residência Médica em Clínica Médica; 6) Programa de Residência Médica em Endoscopia Ginecológica; 7) Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (sede João Pessoa); 8) Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (sede Patos); 9) Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência; 10) Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade; 11) Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva; 12) Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica; 13) Programa de Residência Médica em Neonatologia; 14) Programa de Residência Médica em Neurologia; 15) Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia; 16) Programa de Residência Médica em Pediatria (João Pessoa); 17) Programa de Residência Médica em Pediatria (Patos); 18) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva; 19) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança; 20) Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia; 21) Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (João Pessoa); 22) Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (Patos); 23) Coordenação Geral dos Projetos de Formação do NRS 24) Designer Instrucional; 25) Facilitador de Aprendizagem do Projeto de Qualificação de Preceptores; 26) Secretaria Administrativa do Projeto de Qualificação de Preceptores; 27) Supervisor da Rede Escola SUS – PB para atenderem, quando convocados, às demandas da Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba (ESP-PB).

1.2 Os candidatos aos Programas de Residência Médica, Multi ou Uniprofissional devem ser profissionais vinculados aos serviços de saúde do Estado lotados nos municípios onde ocorrem os programas.

1.2.1 Caso os candidatos sejam ligados a Pessoas Jurídicas, estes devem apresentar comprovação que prestam serviços ao SUS/SES – PB.

1.3 Considerando o campo de prática de alguns programas de residência, a declaração de vínculo poderá ser de uma Unidade Pública de Saúde do Município onde ocorre o programa, desde que esteja de acordo com o Anexo I deste Edital.

1.3.1 Os candidatos aos: Programa de Residência Médica em Anestesiologia; Programa de Residência Médica em Cardiologia; Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica; Programa de Residência Médica em Clínica Médica; Programa de Residência Médica em Endoscopia Ginecológica; Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (sede João Pessoa); Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva; Programa de Residência Médica

em Medicina Intensiva Pediátrica; Programa de Residência Médica em Neonatologia; Programa de Residência Médica em Neurologia; Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia; Programa de Residência Médica em Pediatria (João Pessoa); Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança; Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia; Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (João Pessoa); Designer Instrucional e Secretaria Executiva do Projeto de Aperfeiçoamento em Práticas Educacionais para os Agentes Formadores dos Programas de Residência; Apoio Técnico da Rede Escola SUS – PB serão alocados no município de João Pessoa-PB;

1.3.2 Os candidatos a Supervisor da Rede Escola SUS – PB serão alocados da seguinte maneira: 2 na Escola de Saúde Pública da Paraíba (João Pessoa), 1 no Núcleo de Educação Permanente do Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes (Campina Grande), 1 no Núcleo de Educação Permanente da Maternidade Peregrino Filho (Patos) e 1 no Núcleo de Educação Permanente do Hospital Regional de Cajazeiras. Os candidatos selecionados poderão realizar ações em quaisquer municípios de sua macro onde ocorram estágios obrigatórios de instituições conveniadas com a SES-PB, de acordo com a necessidade da Rede Escola. Não haverá diárias ou complementação de bolsa para o deslocamento de um município para outro no decorrer do acompanhamento das atividades.

1.3.3 Os candidatos ao Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (Sede Campina Grande) e Medicina de Emergência serão alocados no município de Campina Grande-PB;

1.3.4 Os candidatos ao Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (Sede Sousa) serão alocados no município de Sousa-PB;

1.3.5 Os candidatos aos programas: Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (sede Patos), Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (sede Patos). Programa de Residência Médica em Pediatria (sede Patos); e Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (sede Patos) serão alocados no município de Patos-PB.

1.3.6 Os candidatos ao Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria, objetos da Parceria entre a ESP-PB e a Universidade Federal de Campina Grande, por meio do Hospital Universitário Júlio Bandeira, poderão ser alocados no Hospital Regional de Cajazeiras ou no Hospital Regional de Sousa.

1.3.7 Os candidatos ao Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade serão alocados de acordo com o disposto no Anexo I e podem ser alocados nos demais municípios que possuem programa, de acordo com a necessidade do programa e concordância do candidato.

1.3.8 Os candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva poderão ser alocados em qualquer um dos municípios sede do Programa, a saber: Cajazeiras, Sousa ou Catolé

do Rocha ou ainda ser da III macrorregião, Alto Sertão. Não haverá diárias ou complementação de bolsa para o deslocamento de um município para outro no decorrer do acompanhamento das atividades.

1.4 Todos os candidatos devem, no ato da inscrição, indicar o Município ao qual estão se candidatando, de acordo com as vagas oferecidas.

1.5 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado preencherão as vagas existentes.

1.6 Os candidatos classificados poderão ser convocados, caso haja vacância futura de vagas, por desistência, ou outras situações similares, no prazo de validade desta seleção.

1.7 Poderá haver remanejamento de candidatos para o preenchimento de vagas que porventura ficarem ociosas desde que haja compatibilidade de formação e o candidato declare concordar com a alteração.

1.8 A convocação de candidatos obedecerá, rigorosamente, o Decreto nº 42.283 de 23 de fevereiro de 2022 e a ordem de classificação final publicada no site da Escola de Saúde Pública (ESP-PB).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública da Paraíba, e coordenada por Comissão Avaliadora, composta por servidores da ESP-PB e/ou SES-PB especialmente designados para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.2. A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Quantitativo de bolsas por área de atuação, nível de escolaridade, carga horária, respectivos valores e vagas;

Anexo II – Atividades para cada área de atuação;

Anexo III – Declaração de disponibilidade de tempo e compromisso do bolsista;

Anexo IV - Quadro de pontuação referente à Análise Curricular e Entrevista;

Anexo V – Termo de Compromisso da Equipe Técnico Pedagógica dos Programas de Residência

EM Saúde;

Anexo VI – Etapas avaliativas do Processo Seletivo Simplificado;

2.4 A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado definitivo terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação.

2.6. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser pagas pelo período de até 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o período de execução de cada programa.

2.7. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP-PB no âmbito da Administração Pública.

2.8 Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e aos Requisitos a que o participante concorrerá, exigidos no Anexo I e Anexo II deste Edital, bem como a disponibilidade de carga horária, conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, Anexo III, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.9 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações ou dos projetos pedagógicos dos programas e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do programa ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública da Paraíba - ESP/PB no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto).

3. DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo II deste Edital.

3.2 Os bolsistas deverão participar das formações, capacitações e reuniões formativas e de planejamento técnico-pedagógica do Núcleo de Residências da ESP/SES/PB.

3.3 Os bolsistas deverão apresentar Plano de Trabalho Anual, Relatórios Mensais e Periódicos de acompanhamento de atividades, bem como Relatório Final de Atividades.

3.4. Além das atividades previstas no Anexo II deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras atividades relacionadas não previstas no referido Anexo.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1 As bolsas deste edital seguirão o determinado pelo decreto Lei N° 42.283 de 23 de fevereiro de 2022.

4.2 Serão ofertadas bolsas de Formação, de Desenvolvimento Educacional e Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico (conforme Anexo I).

4.4 O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto N° 70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);
- f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil que o participante concorreu, prevista no Anexo I;
- g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário; e
- l) Estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Classe, para os bolsistas preceptores, tutores e coordenadores de Programas de Residência em Saúde;
- m) Não ter sido bolsista de processos seletivos de dois anos anteriores a este edital, nas bolsas para Apoio Técnico Pedagógico e Equipe de Execução do Projeto de Qualificação dos Programas de Residência em Saúde.

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.5 O participante selecionado deverá entregar à ESP-PB, quando solicitado, documentos

comprobatórios relacionados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-PB, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

4.6 O bolsista deverá apresentar, junto ao Plano de Trabalho, documento comprobatório da compatibilidade de horário para o caso das bolsas do tipo Formação e de Desenvolvimento Educacional.

4.7 As bolsas do tipo Desenvolvimento Tecnológico deverão ser por dedicação exclusiva ao(s) Programa(s).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas das 8h do dia 25 de julho de 2024 até às 23h59min do dia 06 de agosto de 2024, de acordo com o cronograma, exclusivamente, pela Internet, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/acFV7RtCkRYf3jgcA>

5.3.1. A ESP-PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação, conforme Anexo I, não podendo, após o encerramento do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.5 No ato da inscrição, os candidatos deverão sinalizar o Município onde desejam atuar de acordo com o local sede do programa. Caso o candidato sinalize um município que não é sede para o seu programa, a inscrição será considerada nula.

5.5.1 A ESP-PB pode realocar os candidatos de acordo com a necessidade e em virtude do não preenchimento de vagas.

5.5.2 A ESP-PB não se responsabilizará por gastos com deslocamento e moradia dos preceptores.

5.6. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, de acordo com a Área de Atuação:

- a) Documentos pessoais, de acordo com os solicitados no formulário de inscrição: Documento de identificação com foto, CPF, para todas as áreas de atuação;
- b) Certificados de conclusão do curso, para todas as áreas de atuação;

- c) Currículo Lattes Atualizado, com as devidas comprovações (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme anexo IV), para todas as áreas de atuação;
- d) Declaração de vínculo profissional com a unidade hospitalar da rede estadual de saúde relacionada à vaga que o candidato deseja (para todas as vagas de **preceptoría**, com exceção das vagas destinadas ao Programa de Residência Médica em Clínica Médica, Programa de Residência Médica em e Ginecologia e Obstetrícia (Patos), Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva. Os candidatos a esses programas também podem apresentar declaração de vínculo a serviços de saúde da rede estadual, desde que estes sejam campo de prática para os residentes;
- e) Declaração de exercício profissional em Unidade de Serviço Público de Saúde do Município, exclusivamente para as vagas do Programa de Residência Médica em Clínica Médica, Programa de Residência Médica em e Ginecologia e Obstetrícia (Patos), Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva. Os candidatos a esses programas também podem apresentar declaração de vínculo a serviços de saúde da rede estadual, desde que estes sejam campo de prática para os residentes;
- f) Carteira de vacinação, devidamente atualizada, com as vacinas de imunização contra a Covid-19;
- g) Exclusivamente para os candidatos às bolsas de Preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva, comprovação de Título de Especialista em Terapia Intensiva.
- h) Exclusivamente para os candidatos à bolsa do PRM em Ortopedia e Traumatologia, comprovação de título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT).

5.7. Os documentos necessários para comprovar o Currículo *Lattes* Atualizado, com as devidas comprovações relativas aos últimos 05 (cinco) anos (apenas para o item “ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS”, conforme descrito no Anexo IV), devem ser anexados ao formulário de inscrição **EM ANEXO ÚNICO**.

5.8. Se o participante se graduou, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.9. A ESP-PB não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.10. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Cronograma de Atividades, previsto neste Edital.

5.12. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>. A ESP-PB NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.13. Os servidores públicos estaduais, que atendam os requisitos exigidos neste edital, podem se candidatar desde que apresentem formação, carga horária e disponibilidade de acordo com o que a atividade de preceptor exige.

6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 Às pessoas portadoras de necessidades especiais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas destinadas para as áreas de atuação com número de vagas superior a 5 (cinco).

6.2 Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se como pessoa portadora de necessidades especiais;
- b) Anexar, no formulário de inscrição, laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência e código correspondente da classificação internacional de doenças.

6.3 A deficiência não deverá ser incompatível com as atividades a serem exercidas. A possível incompatibilidade da deficiência com a atividade a ser exercida, será declarada pela Junta Médica indicada pela SES-PB, perdendo o candidato o direito de assumir a bolsa.

6.4 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação por ampla concorrência.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação do Processo Seletivo Simplificado será realizada conforme as Etapas Avaliativas contidas no Anexo VII;

7.2. A apreciação do Currículo *Lattes* tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme quadro de pontuação previsto no Anexo IV.

7.3. Serão eliminados os participantes que enviarem apenas o Currículo *Lattes* sem nenhum documento comprobatório em anexo.

7.4. Serão eliminados os participantes que enviarem a Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista (Anexo III) fora do padrão estabelecido no modelo apresentado, não enviarem eletronicamente, ou que enviarem fora do prazo determinado.

7.5. A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório e consistirá na análise objetiva das informações prestadas pelo participante em seu currículo, conforme quadro de pontuação previsto no Anexo IV.

7.5.1. Serão eliminados os participantes que não comparecerem à entrevista e não haverá segunda chamada.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. A homologação das inscrições e o resultado das etapas de avaliação serão divulgados no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação, da homologação final das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação.

9.2. O recurso deverá ser interposto, **EXCLUSIVAMENTE**, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/zuci5Ez4XaS1sgq89>

9.3. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente. Caso existam novos envios em referência ao mesmo recurso, será considerado o último envio conforme horário disponibilizado pelo formulário.

9.4. A ESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, **EXCLUSIVAMENTE**, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/zuci5Ez4XaS1sgq89>, ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados.

9.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo de 2 (dois) dias úteis não será aceito, sendo considerado intempestivo.

9.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9.8. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer *on-line*, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante. A banca avaliadora é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.

9.9 O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não

devendo interpor recurso coletivo ou em nome de outro participante.

9.10. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite ou apresente algum sinal de ameaça à Banca Avaliadora e a ESP-PB;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) Cujas fundamentações não correspondam à Etapa recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- f) Em que o autor não tenha anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio;
- g) Cujas fundamentações apontem para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

9.11. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>, aos resultados de seus recursos.

10. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes e até 5 vezes o número de vagas.

10.1.1 A pontuação final se dará pela soma da nota da análise curricular com a pontuação obtida na entrevista.

10.2. Após o julgamento dos recursos administrativos, serão considerados aprovados os participantes classificados, conforme o item 7 deste Edital.

10.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os seguintes critérios relacionados, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
- c) Morar no município sede do Programa de Residência;
- d) Maior pontuação de experiência de trabalho para a respectiva área de atuação;
- e) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.4. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP-PB.

10.5. A homologação e a relação final dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE-PB, bem como no site da ESP-PB: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

10.6. A ESP-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10.7. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

11. DAS CONVOCAÇÕES

11.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

11.1.1. A ESP-PB convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP-PB por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

11.1.2. Sem prejuízo do item 11.1.1, a ESP-PB divulgará a convocação dos aprovados por meio do endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais> .

11.1.3. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

11.2. Quando convocado, os participantes deverão anexar os documentos listados abaixo em formulário indicado e enviado por e-mail pela ESP-PB:

- a) RG (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Certidão de quitação eleitoral;
- d) Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
- e) Diploma de pós-graduação na área da Saúde, caso haja;
- f) Certificado do Programa de Residência vinculado à área da preceptoría;
- g) Comprovante de Conta Corrente do Banco Bradesco;
- h) Comprovante de Endereço atualizado;
- i) Número do PIS/PASEP/NIT;
- j) Declaração de Disponibilidade e Compromisso do Bolsista para realizar as atividades previstas (Anexo III);
- k) Termo de Compromisso da Equipe Técnico Pedagógica (Anexo V).

11.3. Caso o participante, ou o seu procurador legal, não cumpra com as exigências contidas no subitem 11.2, este estará desconvocado e será eliminado do certame.

11.4 Os candidatos aprovados devem participar das oficinas de formação e elaborar um plano de trabalho, conforme orientação da ESP-PB. Sendo motivo de eliminação do certame a não participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.

11.5 A bolsa será ofertada pelo período de até 36 meses.

11.6. A seleção dos candidatos gera apenas a expectativa de direito à bolsa.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	25/07 a 06/08/2024
Homologação das Inscrições	07/08/2024
Recurso à homologação das Inscrições	08 e 09/08/2024
Reposta aos Recursos e Homologação final das inscrições	12/08/2024
Análise Curricular	12 a 16/08/2024
Publicação da Análise Curricular e Horários das entrevistas	16/08/2024
Recurso à Análise Curricular	19 e 20/08/2024
Entrevistas	21 e 22/08/2024
Resultado Preliminar	23/08/2024
Recursos ao Resultado Preliminar	26 e 27/08/2024
Resposta aos Recursos e Resultado Final	28/08/2024
Convocação para apresentação de documentos para formalização de Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa	28/08/2024

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

13.2 A ESP-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

13.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital apenas poderão ser feitas por meio de outro edital.

13.5 O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atividades constantes da área de atuação, conforme o anexo II.

13.6 Os bolsistas aprovados deverão enviar relatórios de atividades mensais e semestrais, de acordo com a orientação da ESP-PB.

13.7 Os bolsistas deverão entregar em até 30 dias após a assinatura da outorga o Plano de Trabalho conforme instruções do Núcleo de Residências da ESP/SES-PB.

13.8 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos inerentes ao candidato praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no DOE.

13.10 A ESP-PB reserva-se o direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não

atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução dos Programas.

13.11 Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio do e-mail processoseletivoesp@pb.gov.br e do telefone (83) 3211-9835, das 9h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

13.12. Elogios, informações, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidos à Ouvidoria da ESP-PB pelos seguintes canais: ouvidoria@esp.pb.gov.br e telefone (83) 3211-9840, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

João Pessoa, 25 de julho de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba



ANEXO I

QUANTITATIVO DE BOLSAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R\$)	PRÉ-REQUISITOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Preceptoria do Programa de Residência Médica em Anestesiologia ^A	Nível VI - 20h	R\$ 2.000,00	Residência Médica em Anestesiologia; Experiência comprovada em preceptoria na área do programa. Experiência em Docência em programas de Residência. Preferencialmente experiência em produção científica.	1
Preceptoria do Programa de Residência Médica em Cardiologia ^A	Nível VI - 20h	R\$ 2.000,00	Residência Médica em Cardiologia; Experiência comprovada em preceptoria na área do programa.	1
Preceptoria do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral - Campina Grande ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Especialização em cirurgia geral. Atuação no Hospital de clínicas de Campina Grande.	4
Preceptoria do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral – Patos ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Atuação no Complexo Hospitalar Janduhy Carneiro. Cirurgiões gerais do quadro do hospital Regional de Patos.	3
Preceptoria do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral – Sousa ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Cirurgia Geral. Residência Médica em Urologia. Atuação no Hospital Regional de Sousa.	1
Preceptoria do Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica Atuação no Hospital Infantil Arlinda Marques.	1
	Nível II – 30h	R\$ 3.750,00	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica, com experiência de pelo menos um ano de formado. Experiência comprovada em Preceptoria na área do programa ou Experiência comprovada em Docência em Cirurgia Pediátrica	1

Preceptoría do Programa de Residência Médica em Clínica Médica ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Especialista em Clínica Médica. Mestrado. Atuação em hospital da rede pública de João Pessoa.	1
	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Especialista em Clínica Médica. Mestrado. Atuação na rede estadual de saúde.	1
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Endoscopia Ginecológica ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Endoscopia Ginecológica	2
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia – Parceria com o Hospital Universitário Júlio Bandeira ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Residência ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia (título de especialista)	4
	Nível II – 24h	R\$ 2.500,00	Residência ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia (título de especialista)	1
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia – João Pessoa ^A	Nível I – 12h	R\$ 1.250,00	Residência médica em Ginecologia e Obstetrícia; experiência comprovada em preceptoría no SUS; exercer atividade profissional em serviço, no âmbito do SUS, onde haja pactuação com o programa de residência. Atuação na Maternidade Frei Damião, Centro Diagnóstico do Câncer (CEDC).	4
	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Residência médica em Ginecologia e Obstetrícia; experiência comprovada em preceptoría no SUS. Atuação na Maternidade Frei Damião.	2
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia – Patos ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia. Atuação no Hospital do bem, Centro de Especialidades Frei Damião, Maternidade Peregrino Filho ou Banco de Leite. Experiência em Cirurgia Ginecológica	1
	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia. Atuação no Hospital do bem, Centro de Especialidades Frei Damião, Maternidade Peregrino Filho ou Banco de Leite. . Experiência em Ambulatório de Climatério/ginecologia	1
	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia. Atuação no Hospital do bem, Centro de Especialidades Frei Damião, Maternidade Peregrino Filho ou Banco de Leite. Experiência em Videohisteroscopia	1

	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia. Atuação no Hospital do bem, Centro de Especialidades Frei Damião, Maternidade Peregrino Filho ou Banco de Leite. Experiência em Ambulatório de Colposcopia	1
	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia. Atuação no Hospital do bem, Centro de Especialidades Frei Damião, Maternidade Peregrino Filho ou Banco de Leite. Experiência em Ambulatório de Ultrassonografia	1
	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia. Atuação no Hospital do bem, Centro de Especialidades Frei Damião, Maternidade Peregrino Filho ou Banco de Leite. Experiência em Cirurgia Ginecológica	1
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica Medicina de Emergência ou área afim do programa; Experiência em Sala de Emergência, UTI, Hemodinâmica, Bloco Cirúrgico ou Trauma.	4
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – I, II e III Macrorregião de Saúde ^A	Nível II - 30h	R\$ 3.750,00	Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Cachoeira dos Índios	1
			Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Curral de Cima	1
			Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Sousa	1
			Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Esperança	1
			Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Ingá.	2
			Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Monteiro	1
			Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de	1

			Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Sumé	
			Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Piancó	1
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva ^A	Nível II – 30h	R\$ 3.750,00	Residência Médica em Medicina Intensiva. Experiência comprovada em preceptoría na área do programa. Experiência em Docência em programas de Residência. Preferencialmente experiência em produção científica.	1
	Nível VI – 20h	R\$ 2.000,00	Residência Médica em Medicina Intensiva. Experiência comprovada em preceptoría na área do programa. Experiência em Docência em programas de Residência. Preferencialmente experiência em produção científica.	1
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica ^A	Nível II – 30h	R\$ 3.750,00	Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica, Experiência comprovada em Preceptoría na área do programa, Experiência comprovada em Docência na área do programa.	1
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Neonatologia ^A	Nível II – 30h	R\$ 3.750,00	Residência Médica em Neonatologia ou Doutorado em Pediatria. Atuação na Maternidade Frei Damião.	1
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Neurologia ^A	Nível II – 30h	R\$ 3.750,00	Residência Médica em Neurologia, pelo menos dois anos de experiência em preceptoría em neurologia. Atuação no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires.	1
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Ter o mínimo 5 anos de título de especialista SBOT ou experiência comprovada como preceptor de serviço de residência médica de pelo menos 1 ano. Atuação no Hospital de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena.	5
	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Ter o mínimo 5 anos de título de especialista SBOT ou experiência comprovada como preceptor de serviço de residência médica de pelo menos 1 ano. Atuação no Hospital de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena.	1

Preceptoría do Programa de Residência Médica em Pediatria – Parceria com o Hospital Universitário Júlio Bandeira ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Qualificação em residência de pediatria e/ou neonatologia (tendo maior pontuação aquele que tem também a residência ou especialização em neonatologia). Experiência em sala de parto, alojamento conjunto, UCIN.	4
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Pediatria - João Pessoa ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Pediatria. Especialização ou Residência em Oncologia Pediátrica.	1
			Residência Médica em Pediatria. Especialização ou Residência em Nefrologia Pediátrica	1
			Residência Médica em Pediatria. Especialização ou Residência em Nutrologia Pediátrica	1
	Nível II- 24h	R\$ 2.500,00	Residência Médica em Pediatria. Especialização ou Residência em Medicina Intensiva Pediátrica	1
			Residência Médica em Pediatria. Especialização ou Residência em Hematologia Pediátrica	1
			Residência Médica em Pediatria. Experiência em Urgência e Emergência	1
			Residência Médica em Pediatria. Experiência no seguimento de doenças genéticas (triagem neonatal)	1
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Pediatria - Patos ^A	Nível I – 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Pediatria ou Título de Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista ou experiência na área por mais de 10 anos, Experiência em Preceptoría na área de Puericultura.	1
	Nível I – 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Pediatria ou Título de Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista ou experiência na área por mais de 10 anos, Experiência em Preceptoría na área de Ambulatório em Gastropediatria.	1
	Nível I – 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Pediatria ou Título de Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista ou experiência na área por mais de 10 anos, Experiência em Preceptoría na área de UTI Pediátrica.	1
	Nível I – 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Pediatria ou Título de Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista ou experiência na área por mais de 10 anos, Experiência em Preceptoría na área de USG em Pediatria.	1

	Nível IV – 30h	R\$ 6.000,00	Médico com Residência Médica em Pediatria. Experiência em Preceptoría na área do programa. Experiência comprovada em Preceptoría Médica. Experiência comprovada em gerenciamento de Programas Médicos em Pediatria ou em áreas afins. Especialista ou mestre ou doutor na área da saúde.	1
Preceptoría do PRM em Saúde Coletiva ^A	20h	R\$ 1.000,00	Especialização em Saúde ou Educação; Experiência em Gestão do SUS; Ter experiência com educação permanente e/ou educação popular em saúde.	1
Coordenação do PRM em Saúde Coletiva ^A	20h	R\$ 3.500,00	Especialização em Saúde Pública ou Saúde Coletiva; Mestrado em saúde coletiva, pública ou em educação; Ter experiência comprovada em programas de residência; Ter experiência com educação permanente e/ou educação popular em saúde. Experiência de no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde;	1
Preceptoría do PRM em Saúde da Criança ^A	20h	R\$ 1.000,00	Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Enfermagem.	1
Tutoría do PRU em Clínica Integrada em Odontologia ^A	20h	R\$ 2.000,00	Graduação em Odontologia; Mestrado na área de Odontologia; Especialização ou Residência na área de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais; ou na área de Cirurgia oral menor ou na área de Endodontia ou na área Periodontia ou na área Prótese Dentária	1
Coordenação do PRU em Clínica Integrada em Odontologia ^A	20h	R\$ 3.500,00	Mestrado na área de saúde; Graduação em Odontologia; Experiência de no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde;	1
Preceptoría do PRU em Enfermagem Obstétrica - Patos ^A	20h	R\$ 1.000,00	Graduação em Enfermagem; Especialista em Enfermagem Obstétrica, conforme Resolução COFEN Nº 516/2016. Atuação na Maternidade Peregrino Filho	2
Tutoría do Eixo Específico do PRU em Enfermagem Obstétrica - Patos ^A	20h	R\$ 2.000,00	Graduação em Enfermagem; Mestrado na área da saúde ou áreas afins.	1

Coordenação do PRU em Enfermagem Obstétrica - Patos ^A	20h	R\$ 3.500,00	Graduação em enfermagem; Mestrado na área da saúde; Ter experiência comprovada de gestão em programas de residência; Ter experiência com educação permanente em saúde. Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde;	1
Preceptoria do PRU em Enfermagem Obstétrica – João Pessoa ^A	20h	R\$ 1.000,00	Graduação em Enfermagem; Especialista em Enfermagem Obstétrica, conforme Resolução COFEN Nº 516/2016. Atuação na Maternidade Peregrino Filho	2
Tutoria do Eixo Específico do PRU em Enfermagem Obstétrica - João Pessoa ^A	20h	R\$ 2.000,00	Graduação em Enfermagem; Mestrado na área da saúde ou áreas afins.	1
Coordenação do PRU em Enfermagem Obstétrica – João Pessoa ^A	20h	R\$ 3.500,00	Graduação em enfermagem; Mestrado na área da saúde; Ter experiência comprovada de gestão em programas de residência; Ter experiência com educação permanente em saúde. Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde;	1
Coordenação Geral dos Projetos de Formação do NRS ^A	20h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde ou educação ou pedagogia; ter mestrado e doutorado em educação ou saúde; Ter experiência comprovada com coordenação e construção de cursos ou projetos de pós graduação	1
Designer Instrucional do Projeto de Aperfeiçoamento em Práticas Educacionais para os Agentes Formadores dos Programas de Residência ^B	30h	R\$ 3.000,00	Ter graduação em Saúde e ou educação, Pedagogia, Psicologia ou áreas afins. Especialista em Design Instrucional (E-learning). Ter experiência comprovada em Design Instrucional, Metodologia Ágeis, metodologias participativas, Metodologias Ativas de Aprendizagem, manejo de ferramentas: Google slides, Canva, Adobe Express. Experiência consolidada em projetos educacionais para EAD.	1
Orientador de Aprendizagem do Projeto de Qualificação de Preceptores ^A	30h	R\$ 2.500,00	Graduação na área de saúde. Ter experiência comprovada como facilitador (a) e/ou professor (a) e/ou tutor(a) em programas de Residência em Saúde.	10
Secretaria Administrativa do Projeto de Qualificação de Preceptores ^B	40h	R\$ 2.500,00	Ter graduação nas áreas de Pedagogia ou Secretariado, preferencialmente com especialização em gestão e organização escolar ou áreas afins, além de experiência profissional mínima de 01 ano em cursos na saúde e/ou educação. Ter disponibilidade para trabalhar todos os sábados durante a vigência da bolsa; Ter disponibilidade para trabalhar dois turnos semanais em atividades formativas e reuniões junto à equipe de coordenação do curso e ESP-PB.	1

Supervisor da Rede Escola SUS/PB ^B	40h	R\$ 3.500,00	Ter preferencialmente graduação na Área da Saúde e/ou cursos na área da saúde e pós graduação na Área da saúde e/ou educação; Ter experiência com mediação de conflitos; Ter experiência comprovada com coordenação de cursos. Ter experiência com rotinas pedagógicas; Ter experiência com metodologias ativas; Ter habilidade com uso de tecnologias digitais e de comunicação. Ter disponibilidade para viajar pela macro para a qual for selecionado.	4

LEGENDA: A - Bolsa de Desenvolvimento Educacional; **B** - Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico.



ANEXO II
ATIVIDADES PARA CADA ÁREA DE ATUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	ATIVIDADES
Preceptor dos Programas de Residência Médica	<p>Nível I – Atividade Assistencial Exclusiva. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades práticas.</p> <p>Nível II – Atividades assistenciais práticas, teórico práticas e teóricas. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Além de ministrar aulas teóricas e acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes.</p> <p>Nível III – Supervisão de atividades administrativas e pedagógicas do programa, atividades assistenciais práticas, teórico práticas e teóricas. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Além de ministrar aulas teóricas, acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes e orientar Trabalhos de Conclusão de Residências (TCR), apoio às atividades administrativas e pedagógicas do programa. Constituir o corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pelas comissões; Substituir a coordenação do programa, sempre que necessário.</p> <p>Nível IV – Supervisão do Programa. Deve ser vinculado à Comissão de Residência Médica (COREME) da SES-PB e representa o programa perante a comissão, o MEC e Sociedade de Especialidades. Realizar a supervisão de atividades administrativas e pedagógicas, atividades assistenciais práticas, teórico práticas e teóricas do programa ao qual é vinculado. Participar do Processo Seletivo de residentes e preceptores, junto com o Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Também deve ministrar, sempre que necessário, aulas teóricas, acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes e orientar Trabalhos de Conclusão de Residências (TCR). Além disso, deve participar da elaboração dos instrumentos necessários à viabilização do programa</p>

	<p>(projetos, termos, editais, instrumentos de avaliação e monitoramento); participar das reuniões e decisões da COREME sempre que as reuniões forem convocadas; Trabalhar em consonância com o Núcleo de Residências em Saúde; Acompanhar, apoiar e auxiliar na educação permanente dos preceptores; Constituir o corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pelas comissões;</p> <p>Nível VI - Tutor médico. Realizar atividades pedagógicas, acadêmicas e científicas relacionadas ao Projeto Político Pedagógico. Auxiliar na formação e reuniões com preceptores. Além de auxílio de pactuação em rodízios práticos. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Também deve ministrar aulas teóricas, desenvolver seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes e orientar, em conjunto com o preceptor tipo IV, os Trabalhos de Conclusão de Residências (TCR). Além disso, deve auxiliar na elaboração dos instrumentos necessários à viabilização do programa (projetos, termos, editais, instrumentos de avaliação e monitoramento). Trabalhar em consonância com o Núcleo de Residências em Saúde; Incentivar a produção científica dos residentes; Acompanhar, apoiar e auxiliar na educação permanente dos preceptores; Constituir o corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pelas comissões.</p>
<p>Preceptor dos Programas de Residência Uni e Multiprofissional</p>	<p>I. Exercer a função de mediador de referência para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde, auxiliando-os no desenvolvimento do (s) seus respectivo(s) projeto (s) de pesquisa (s); II. Orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor(es), o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do PP; III. Facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, usuários, residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática; IV. Participar, junto com o(s) residente(s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS; V. Identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no projeto pedagógico do programa, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário; VI. Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão; VII. Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente, de acordo com o Regimento Interno do programa; VIII. Participar das reuniões do Núcleo Docente-Assistencial Estruturante (NDAE) e das reuniões da COREMU</p>

	<p>sempre que convocados; IX. Dispor nas atribuições facilitação, ensino e pesquisa e orientação dos residentes do programa; X. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função determinadas pela CNRMS e/ou pela COREMU desde que devidamente documentadas e acordadas em região de colegiado</p>
<p>Tutor de Programas da COREMU</p>	<p>I. Implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço-comunidade, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no PP do programa, realizando encontros periódicos com residentes com frequência mínima quinzenal; II. Participar do planejamento e implementação das atividades de educação permanente em saúde para os preceptores; III. Planejar e implementar junto aos preceptores, equipe de saúde, docentes e residentes ações voltadas à qualificação dos serviços; IV. Articular a integração dos preceptores e residentes com os respectivos pares de outros programas, incluindo da residência médica, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde; V. Participar do processo de avaliação dos residentes; VI. Participar da avaliação do PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento; VII. Orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa de residência, conforme as regras estabelecidas neste Regimento; VIII. Ministras, de acordo com a organização de cada programa, os módulos teóricos previstos no PP do Programa junto aos residentes. Dentre eles aulas teóricas e práticas, realizando orientação acadêmica de residentes e preceptores; VIII. Participar das reuniões do Núcleo Docente-Assistencial Estruturante (NDAE) e das reuniões da COREMU sempre que convocados; IX. Dispor nas atribuições facilitação, ensino e pesquisa e orientação dos residentes do programa; X. Participar do desenvolvimento das atividades teóricas e teórico-práticas previstas no PP; XI. Articular, junto ao tutor, mecanismos de estímulo para a participação de preceptores e residentes nas atividades de pesquisa e nos projetos de intervenção; XII. Apoiar a coordenação dos programas na elaboração e execução de projetos de educação permanente em saúde para a equipe de preceptores da instituição executora; XIII. Orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa, conforme as regras estabelecidas neste Regimento. XIII. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício.</p>
<p>Coordenador Geral dos Projetos de Formação do NRS</p>	<p>Acompanhar, gerir, avaliar os projetos de Formação Pedagógica dos Programas de Residência; Coordenar junto ao NRS os projetos de formação pedagógica dos programas de residência, acompanhando os Planos de Trabalho do Projeto de Qualificação da Equipe Técnico Pedagógica dos Programas de Residência em Saúde para formação, qualificação e incentivo às ações de Educação Permanente para os bolsistas das Residências em Saúde; Coordenar as ações dos cursos de formação e oficinas junto a equipe de facilitadores de aprendizagem da ESP; Dar suporte técnico, político e pedagógico à equipe de facilitadores; Acompanhar o processo de trabalho da equipe de facilitadores; Orientar os facilitadores de aprendizagem na função de pesquisador,</p>

	fomentando a construção de relatos de experiências e demais publicações subsequentes; Auxiliar a equipe do NRS nas demais atividades pedagógicas junto aos programas de residência.
Designer Instrucional do Projeto de Qualificação da Equipe Técnico Pedagógica dos Programas de Residência em Saúde	Desenvolver ferramentas tecnológicas organizativas, pedagógicas e acadêmicas; Elaborar junto ao Núcleo de Residências em Saúde (NRS) o percurso educacional e analisar o conteúdo dos cursos de qualificação e formação de preceptores; identificar os objetivos de aprendizagem dos cursos e formações e adaptá-los para um formato online autoinstrucional; planejar, apresentar e validar junto ao coordenador do projeto de qualificação, à coordenação do NRS e à Direção da ESP-PB a estrutura, os materiais, as atividades e os formulários de avaliação dos cursos e formações provenientes do projeto de qualificação; repassar relatórios periódicos à coordenação do projeto e do NRS sempre que solicitados. Participar das demandas educacionais da ESP-PB em colaboração com as equipes e processos formativos.
Orientador de Aprendizagem do Projeto de Qualificação de Preceptores	Orientar científica, acadêmica e educacional dos participantes da iniciativa sobre a realização das atividades educacionais previstas no programa; Planejar, sistematizar e executar as atividades formativas de concentração e dispersão de acordo com o plano de trabalho do projeto; Participar da seleção de participantes; Executar o processo de avaliação, junto com os facilitadores, formativa e somativa dos participantes. Com experiência comprovada.
Secretária(o) Administrativa(o) do Projeto de Qualificação de Preceptores ^B	Desenvolver ferramentas tecnológicas, organizativas, pedagógicas e acadêmicas de acordo com a demanda das formações; Participar de ações de Educação Permanente; Participar das ações complementares do programa; Participar da seleção de participantes; Participar de reunião da equipe executiva; Organizar a sistematização dos documentos e registro das atividades (reuniões, formação, dispersão, entre outros); Sistematizar o registro de presença dos alunos nos módulos e nas atividades educacionais previstas no programa; Prezar pela comunicação sobre os processos e exigências da secretaria da ESP-PB junto aos participantes e equipe de facilitadores de aprendizagem; Participar das demandas educacionais da ESP-PB em colaboração com as equipes e processos formativos.
Supervisor da Rede Escola SUS/PB	Supervisionar, em sua macrorregião, o processo de organização dos estágios curriculares supervisionados de caráter obrigatório nos Núcleos de Educação Permanente em Saúde; Atender com excelência de qualidade, dentro do padrão ético e legal, às instituições de ensino, os estagiários e os residentes que utilizam a instituição de saúde como cenário de prática; Realizar reuniões para planejamento das vagas de estágio oferecidas pela instituição de saúde, e disponibilizadas com os serviços de saúde, de acordo com o cenário de prática; Notificar as

instituições de ensino quaisquer intercorrências que se apresentarem e se façam necessárias no decorrer do estágio, acerca de posturas inadequadas, desobediências às regras da instituição de saúde, oriundas dos estagiários e/ou preceptores; Administrar o espaço físico para realização de estudos e pesquisas dos estagiários e preceptores; Atender as demandas da Rede Escola SUS-PB, ESP/PB, relacionadas aos estágios, pesquisas e residências como realização de levantamentos e relatórios e participação nas reuniões e eventos promovidos pelo ESP/PB; Participar das reuniões externas, propostas pelas instituições de ensino, afim de tratar das resolutividades em torno dos estágios e pesquisas; Administrar e dar providências às situações adversas ocorridas nas atividades do NEP; Estabelecer contato com as instituições, órgãos, coordenadores e supervisores de programas de residência vinculados às instituições de ensino objetivando tratar das normas e rotinas, documentações, notificações, reuniões, treinamentos e eventos direcionados aos residentes; Promover reuniões entre os residentes e a equipe multiprofissional da instituição de saúde no sentido de serem orientados quanto à ética e postura profissional, acidentes de trabalho e o protocolo segurança do paciente na instituição de saúde; Gerenciar o controle e fluxo de pesquisas científicas realizadas na instituição de saúde pelos pesquisadores (acadêmicos) das instituições de ensino conveniadas com a SES/PB e pesquisas multicêntricas; Organizar cursos de capacitação/qualificação, oficinas, seminários, workshops, rodas e ministrá-los em conjunto com as especialidades; Contribuir com o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e estratégias de educação permanente em saúde implementada.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, portador/a do CPF _____, declaro que disponho da carga horária exigida para ser bolsista, para acompanhar os residentes do Programa de Residência _____ em _____ de acordo com as atividades estabelecidas pelo projeto pedagógico do programa e a partir das orientações da ESP-PB, bem como que possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESP-PB N° 05/2024. Informo estar ciente de que estou sujeito ao cancelamento da bolsa, caso não cumpra com as atividades e cargas horárias propostas.

Local, data

Assinatura



ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORES

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso a distância em saúde com carga horária a partir de 40 horas <i>(0,5 ponto por curso)</i>	2	
Curso de Preceptoria <i>(1,0 ponto por curso)</i>	2	
Curso na área de saúde com carga horária maior que 40 horas <i>(1 ponto por curso)</i> .	2	
Curso em Metodologia de Pesquisa e Produção Científica <i>(3,0 pontos por curso)</i>	3	
Especialização lato sensu na área afim <i>(2,0 pontos por especialização)</i>	2	
Título de Especialista em Dor e/ou Acupuntura <i>(2,0 pontos por título)</i>	2	
Residência Médica na área específica <i>(3,0 pontos por residência)</i>	3	
Residência em Subespecialidade/Área de Atuação <i>(4,0 pontos por residência)</i>	4	
Título de Especialista na área <i>(2,0 pontos)</i>	2	
Mestrado <i>(3,0 pontos por mestrado)</i>	3	
Doutorado <i>(3,0 pontos por doutorado)</i>	3	
Pós-doutorado <i>(2,0 pontos por pós doutorado)</i>	2	
Subtotal	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como coordenador ou coordenador adjunto de programa de residência <i>(0,5 ponto por mês)</i>	10	
Atuação como Preceptor em residência <i>(0,5 pontos por mês)</i>	10	
Atuação como Tutor/Facilitador/Docente em residência <i>(3,0 pontos por semestre)</i>	12	
Atuação como Docente/facilitador em curso na área da saúde <i>(3,0 pontos por curso)</i>	6	
Atuação profissional no SUS <i>(1,0 pontos por semestre)</i>	12	
Participação como examinador da prova de títulos das sociedades médicas <i>(1,0 por ano)</i>	5	
Subtotal	55	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Estágios Pertinentes na Área de saúde de qualquer especialidade (mínimo 80 horas) <i>(0,5 ponto por participação)</i>	2	
Organização de Eventos Acadêmicos <i>(0,5 ponto por evento)</i>	1	

Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão (0,5 ponto por semestre)	1	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	1	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 pontos por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra organizada)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	2	
Programa de Responsabilidade Social/Atividade Comunitária extracurricular (participação mínima de 4 eventos, no período de 1 ano. Exemplo: campanhas de vacinação, caravanas, mutirões de atendimentos e outros)	2	
Subtotal	15	
Somatório da Pontuação	100	

ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional no SUS	10	
Disponibilidade em participar das atividades (teóricas e práticas), das formações e para contribuir com o programa e para aprender	10	
Somatório da pontuação	50	



QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA
ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORIA

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (6,0 pontos por residência)	6	
Especialização em Saúde Coletiva, Gestão ou Saúde Pública (2,5 pontos por especialização)	5	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins (6,0 pontos por mestrado)	6	
Especialização em Preceptoría (6,0 pontos por formação)	6	
Curso de Aperfeiçoamento / Qualificação para Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) (2 por curso)	4	
Curso de Qualificação em Gestão em Saúde (mínimo de 40h)(0,5 por curso)	3	
Subtotal	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Preceptoría na área de Saúde Coletiva (5,0 pontos por ano)	20	
Atuação como Facilitador/tutoria/Docência na área de Saúde Coletiva (2,0 pontos por semestre ou módulo)	16	
Experiência profissional em Apoio Institucional na Paraíba (2,0 pontos por ano)	10	
Experiência profissional em gestão do SUS (2,0 pontos por ano)	10	
Experiência profissional na atenção ou assistência do SUS (1,0 ponto por ano)	04	
Subtotal	60	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica – artigo científico (1,5 ponto por artigo publicado em revista indexada)	3	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (0,5 ponto por evento)	2	
Organização de Eventos (0,5 ponto por evento)	1	
Subtotal	10	
TOTAL	100	

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA
ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Docência (3 pontos por especialização)	6	
Especialização em Docência (3 pontos por especialização)	3	
Mestrado na área de educação ou saúde (6,0 pontos por mestrado)	6	
Aperfeiçoamento em formação docente (mínimo 80h) (5,0 pontos por formação)	5	
Qualificação em Metodologias Ativas (mínimo de 120h) (2,5 pontos por curso)	5	
Curso de Qualificação em Gestão em Saúde (mínimo de 40h)(2,5 pontos por curso)	5	
Subtotal	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Coordenação de programas de residência na área de saúde coletiva (5,0 pontos por ano)	15	
Experiência em Coordenação Pedagógica em processos educacionais na saúde (2,0 pontos por ano)	10	
Atuação como Docente em pós-graduação na área da saúde (2,0 pontos por semestre ou módulo)	10	
Experiência profissional na área de gestão em saúde coletiva / pública (2,0 pontos por ano)	10	
Experiência como facilitador em metodologias ativas (2,5 pontos por curso)	5	
Atuação como tutor/preceptor/facilitador em cursos da saúde (2,5 pontos por curso)	5	
Experiência com pesquisa na área de saúde (2,5 por pesquisa)	5	
Subtotal	60	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica – artigo científico (1,5 ponto por artigo publicado em revista indexada)	3	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (0,5 ponto por evento)	2	
Organização de Eventos (0,5 ponto por evento)	1	
Subtotal	10	
TOTAL	100	

ENTREVISTA PARA TODAS AS BOLSAS DE SAÚDE COLETIVA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, entrevista e capacidade comunicativa	10	
Concepções sobre Saúde Coletiva, Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional no SUS	15	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o programa	5	
Somatório da pontuação	50	

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA

ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORIA

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo (5,0 pontos por especialização)	15	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área saúde ou áreas afins (10,0 pontos por doutorado)	5	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) (5,0 por curso)	10	
Subtotal	35	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Preceptoria na área de Saúde da Criança/Pediatria (5,0 pontos por ano)	30	
Atuação como Docente na área de Saúde da Criança/Pediatria (2,0 pontos por semestre ou módulo)	10	
Experiência profissional em assistência na área de saúde da criança (2,5 pontos por ano)	15	
Subtotal	55	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS A partir de janeiro /2016	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (1,0 ponto por evento)	2	
Organização de Eventos (1,0 ponto por evento)	2	
Subtotal	10	
TOTAL	100	

ENTREVISTA PARA TODAS AS BOLSAS DE REMUSC

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, entrevista e capacidade comunicativa	10	
Concepções sobre Saúde da Criança e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional em serviços de saúde da criança/pediatria	15	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o programa	5	
Somatório da pontuação	50	

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA EM
ODONTOLOGIA**

ANÁLISE CURRICULAR - TUTORIA

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Preceptorial/ tutoria (1,0 ponto por curso)	5	
Residência / Especialização na área de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais, Cirurgia oral menor, Endodontia, Periodontia e/ou Prótese dentária (5,0 pontos por residência/especialização)	5	
Mestrado na área de Odontologia (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de Odontologia (10,0 pontos por doutorado)	10	
Subtotal	25	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em coordenação de projetos de extensão ou iniciação científica na área da saúde bucal (2,5 pontos por projeto)	5	
Experiência em tutoria de Programas de Residência em Saúde ou na preceptorial de estágios da graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal (5,0 pontos por semestre)	15	
Experiência como Facilitador/Docente (2,0 pontos por semestre)	10	
Experiência profissional na área de saúde bucal no SUS (2,0 pontos por semestre)	10	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de residência (2,0 pontos por trabalho concluído)	5	
Experiência com orientação de mestrado (acadêmico ou profissional) (2,0 pontos por trabalho concluído)	10	
Experiência com orientação de doutorado (acadêmico ou profissional) (2,5 pontos por trabalho concluído)	10	
Subtotal	65	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS (A partir de Janeiro /2016)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	1	
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 ponto por semestre)	2	
Participação em Projeto de Extensão (0,5 ponto por semestre)	1	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	1	
Produção bibliográfica – artigo científico (0,5 pontos por artigo publicado em revista indexada)	1	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	1	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (0,5 ponto por obra organizada)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	1	
Subtotal	10	
Somatório da Pontuação	100	

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA EM ODONTOLOGIA - ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Preceptorial/ tutoria (1,0 ponto por curso)	2	
Residência / Especialização na área de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais, Cirurgia oral menor, Endodontia, Periodontia e/ou Prótese dentária (5,0 pontos por residência/especialização)	3	
Mestrado na área de Odontologia, gestão pública, saúde coletiva ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	7	
Doutorado na área de Odontologia gestão pública, saúde coletiva ou áreas afins (10,0 pontos por doutorado)	10	
Subtotal	22	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em coordenação de projetos de iniciação científica na área de saúde bucal (2,5 pontos por projeto)	5	
Experiência em coordenação de projetos de extensão na área de saúde bucal (2,5 pontos por projeto)	5	
Atuação como gestor em saúde bucal no SUS (2,5 pontos por ano)	5	
Experiência em tutoria de Programas de Residência em Saúde ou na preceptorial de estágios da graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal (5,0 pontos por semestre)	10	
Experiência em Coordenação de Programas de Residência em Saúde na área de saúde bucal (5,0 pontos por semestre)	15	
Experiência como Facilitador/Docente (2,0 pontos por semestre)	12	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de residência (1,0 pontos por trabalho concluído)	3	
Experiência com orientação de mestrado (acadêmico ou profissional) (1,0 pontos por trabalho concluído)	5	
Experiência com orientação de doutorado (acadêmico ou profissional) (2,5 pontos por trabalho concluído)	10	
Subtotal	70	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS (A partir de Janeiro /2016)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	1	
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 ponto por semestre)	1	
Participação em Projeto de Extensão (0,5 ponto por semestre)	1	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	1	
Produção bibliográfica – artigo científico (0,5 pontos por artigo publicado em revista indexada)	1	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	1	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (0,5 ponto por obra organizada)	1	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	1	
Subtotal	8	
Somatório da Pontuação	100	

**ENTREVISTA PARA TODAS AS BOLSAS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
UNIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA EM ODONTOLOGIA**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Bucal no SUS e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional do SUS	15	
Disponibilidade para contribuir com o programa e para aprender	5	
Somatório da pontuação	50	

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM
OBSTÉTRICA
ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORIA**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização em Enfermagem Obstétrica ou área afim (2,5 pontos por especialização)	5	
Residência em Enfermagem Obstétrica ou área afim (5,0 pontos por residência)	5	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área saúde ou áreas afins (10,0 por doutorado)	10	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) (2,5 por curso)	5	
Curso de boas práticas de assistência ao binômio (2,5 pontos por curso)	5	
Subtotal	35	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Preceptoría na área de Enfermagem (5,0 pontos por ano)	30	
Atuação como Docente na área de Enfermagem ou áreas afins (2,0 pontos por semestre ou módulo)	10	
Experiência profissional em assistência na área de enfermagem obstétrica (casa de parto, centro de parto normal e/ou centro obstétrico) (2,5 pontos por ano)	15	
Subtotal	55	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (1,0 ponto por evento)	2	
Organização de Eventos (1,0 ponto por evento)	2	
Subtotal	10	
TOTAL	100	

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM
OBSTÉTRICA**

ANÁLISE CURRICULAR - TUTORIA EIXO ESPECÍFICO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização ou título de especialista na área da saúde ou áreas afins ou área afim da investidura do processo seletivo (2,5 pontos por especialização)	5	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área saúde ou áreas afins (10,0 por doutorado)	10	
Aperfeiçoamento ou Especialização em Preceptoria (5,0 pontos por formação)	5	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) (2,5 por curso)	5	
Subtotal	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em tutoria de Programas de Residência em Saúde (5,0 pontos por ano)	30	
Atuação como Docente na área de Saúde (2,0 pontos por semestre ou módulo)	10	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de pós graduação (2,0 pontos por trabalho concluído)	10	
Experiência profissional na área de assistência à enfermagem no SUS (2,0 pontos por ano)	10	
Subtotal	60	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (1,0 ponto por evento)	2	
Organização de Eventos (1,0 ponto por evento)	2	
Subtotal	10	
TOTAL	100	

ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO DE REO

FORMAÇÃO*	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização em gestão em saúde (5,0 pontos por especialização)	10	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado em saúde pública (10,0 por doutorado)	10	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) (2,5 por curso)	5	
Subtotal	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Coordenação de programas de residência em saúde (5,0 pontos por ano)	20	
Experiência em Coordenação de programas pós graduação <i>stricto sensu</i> (5,0 pontos por ano)	20	
Atuação como Docente em cursos de graduação na área de saúde e afins (2,5 pontos por semestre ou módulo)	5	
Atuação como Docente em Pós-graduação na área da Saúde (2,5 pontos por semestre ou módulo)	5	
Experiência profissional em gestão materno infantil do SUS (2,0 pontos por ano)	10	
Subtotal	60	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto de Pesquisa com temática em materno infantil (0,5 ponto por semestre)	2	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica na área temática materno infantil – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica na área temática materno infantil – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalhos científicos com temática materno infantil (1,0 ponto por trabalho apresentado)	2	
Subtotal	10	
TOTAL	100	

ENTREVISTA PARA TODOS AS BOLSAS DE REO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, entrevista e capacidade comunicativa	10	
Concepções sobre o papel da Enfermagem na Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional no SUS	15	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o programa	5	
Somatório da pontuação	50	

**ANÁLISE CURRICULAR DA COORDENAÇÃO GERAL DOS
PROJETOS DE FORMAÇÃO DO NÚCLEO DE RESIDÊNCIAS EM
SAÚDE**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Doutorado em educação e outras áreas de conhecimento (5,0 pontos por doutorado)	5	
Mestrado em educação (4,0 pontos por mestrado)	4	
<i>Egresso de Programas de Residências (2,0 pontos por programa)</i>	4	
Mestrado em outras áreas de conhecimento (2,0 pontos por mestrado)	4	
Especialização na área de educação, gestão da saúde e/ou Metodologias Ativas (2,0 pontos por especialização)	6	
Curso de curta duração: Metodologia do ensino ou processos educacionais; Gestão em Saúde - a partir de 40 horas (0,5 ponto por curso)	5	
Subtotal	28	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coordenação de cursos de Pós-graduação na área da saúde ou Residência e Saúde (6 pontos por curso)	12	
Coordenação de cursos de formação (5 pontos por curso)	10	
Atividade docente em cursos de formação (2,5 pontos por curso)	10	
Experiência em Programas de Residência em Saúde (como preceptor, tutor) (2,0 pontos por semestre)	6	
Atividade docente em cursos de Educação em Saúde (consideramos como educação em saúde: Educação permanente em saúde e formação em serviço (0,5 ponto por curso de carga horária igual ou superior a 30 horas)	10	
Atuação profissional na área da saúde ou educação (1,0 pontos por semestre)	4	
Subtotal	52	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto de pesquisa com temáticas de saúde e/ou Educação (0,5 ponto por semestre)	6	

Produção bibliográfica com temáticas de saúde e/ou Educação – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	4	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde e/ou Educação – capítulo de livros (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	6	
Apresentação de trabalho com temáticas de saúde e/ou Educação em eventos acadêmicos (1,0 ponto por trabalho apresentado)	4	
Subtotal	20	
Somatório da Pontuação	100	

ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função da Coordenação Pedagógica	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15	
Conhecimento de Metodologias Ativas, capacidade comunicativa e habilidades com informática.	5	
Somatório da pontuação	50	

**ANÁLISE CURRICULAR - SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO PROJETO DE
QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA DOS PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA EM SAÚDE**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização na sua área de formação, na área da saúde ou educação (2,0 pontos por especialização)	4	
Especialização em gestão e organização escolar ou áreas afins (2,0 pontos por especialização).	4	
Curso de qualificação e aperfeiçoamento na área de Secretariado ou pedagogia ou administração (1,0 ponto por curso).	2	
Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão na área de secretariado e/ou administração, pedagogia, saúde ou educação (1,0 ponto por projeto)	5	
Subtotal	15	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação profissional em secretariado de cursos ou administração acadêmica (10 pontos por semestre)	30	
Atuação Profissional na área da saúde ou educação (5 pontos por semestre)	25	
Atuação profissional em cursos híbridos - presencial e online assíncrono - EAD com carga horária de 40 horas (5 pontos por curso)	20	
Subtotal	85	
Somatório da Pontuação	100	

ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	5	
Concepções sobre o ensino na saúde - e os programas de residência no SUS e Educação na Saúde	10	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto de qualificação	10	
Conhecimento e Habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Conhecimento e Habilidades sobre a atuação em processos educacionais em saúde, desenvolvidos a partir de currículos orientados por competência- ou experiência com desenvolvimento de metodologias ativas-	15	
Somatório da pontuação	50	

**ANÁLISE CURRICULAR – DESIGNER INSTRUCIONAL DO PROJETO DE
QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA DOS PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA EM SAÚDE**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização na sua área de formação, na área da saúde ou educação (2,5 pontos por especialização)	5	
Mestrado na sua área de formação, na área da saúde ou educação (2,0 pontos por mestrado)	2	
Especialização em Design Instrucional (E-learning).	5	
Curso de qualificação e aperfeiçoamento na área de Design Instrucional, Metodologia Ágeis, metodologias participativas, Metodologias Ativas de Aprendizagem com carga horária de 120 horas (1,0 ponto por curso).	3	
Curso de aperfeiçoamento e/ou qualificação em manejo de ferramentas: Google slides, Canva, Moodle. Experiência consolidada em projetos educacionais para EAD (1,0 ponto por curso).	5	
Subtotal	20	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência comprovada em atividade como Design Instrucional, (5 pontos por semestre)	20	
Atuação Profissional na área da saúde ou educação (5 pontos por semestre)	20	
Atuação profissional no desenvolvimento de em cursos híbridos - presencial e online assíncrono – EAD, ou com curso autoinstrucional com carga horária de 40 horas (5 pontos por curso)	20	
Experiência com manejo de ferramentas: Google slides, Canva, Pacote Office, Moodle Adobe Express e Tecnologias digitais (5 pontos por curso)	10	
Subtotal	80	
Somatório da Pontuação	100	

ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional	5	
Concepções sobre o ensino na saúde - e os programas de residência no SUS e Educação na Saúde	10	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto de qualificação	10	
Conhecimento e Habilidades área educacional, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Desenvolvimento de ferramentas tecnológicas organizativas, pedagógicas e acadêmicas	15	
Somatório da pontuação	50	

ANÁLISE CURRICULAR – SUPERVISOR DA REDE ESCOLA SUS - PB

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Graduação em Saúde, e/ou cursos na área de saúde (<i>1 ponto por curso</i>)	4	
Especialização na área de Gestão ou Saúde (<i>2 pontos por especialização</i>)	2	
Mestrado na área da Saúde e/ou Educação (<i>2 pontos por mestrado</i>)	2	
Doutorado na área da Saúde e/ou Educação (<i>2 pontos por doutorado</i>)	2	
Subtotal	10	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Coordenação de curso na área da saúde (<i>5 pontos por semestre</i>)	10	
Experiência com formação (professor, tutor, preceptor) de cursos na área de Gestão Pública ou Saúde, com carga horária mínima de 30h (<i>2 pontos por semestre</i>)	12	
Participação em cursos EAD na área da saúde ou educação, com carga horária mínima de 30h (<i>1 ponto por curso</i>)	3	
Atuação profissional na área de saúde pública e/ou Educação em Saúde (<i>2,5 pontos por semestre</i>)	10	
Experiência com metodologias ativas (<i>5 pontos por semestre</i>)	10	
Subtotal	45	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto de Extensão (<i>1 ponto por projeto</i>)	2	
Orientação e/ou participação de Trabalho de Conclusão de Curso em saúde (<i>0,5 pontos por orientação</i>)	2	
Realização de preceptoria em saúde (<i>1 ponto por preceptoria</i>)	2	
Produção bibliográfica – artigo científico (<i>1 ponto por artigo publicado em revista indexada</i>)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (<i>1 ponto capítulo de livro publicado</i>)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (<i>1,0 ponto por obra</i>)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (<i>1 ponto por trabalho apresentado</i>)	3	
Subtotal	15	
Somatório da Pontuação	70	

**ANÁLISE CURRICULAR - FACILITADOR DE APRENDIZAGEM DO PROJETO DE
QUALIFICAÇÃO DE PRECEPTORES**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Egresso de Programas de Residências em Saúde (2,0 pontos por residência)	4	
Mestrado (3,0 pontos por mestrado)	3	
Especialização na área de educação, gestão da saúde e/ou metodologias ativas (2,0 pontos por especialização)	6	
Curso de curta duração: Metodologia do ensino ou processos educacionais; Gestão em Saúde - a partir de 40 horas (0,5 ponto por curso)	5	
Subtotal	18	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação docente/facilitador em cursos na área de Metodologias Ativas (5 pontos por curso de no mínimo 180 horas)	15	
Atividade docente em iniciativas educacionais no âmbito de programas de residência em saúde no SUS (5 pontos por semestre)	10	
Atuação como preceptor/tutor/docente em programas de residência em saúde (5 pontos por semestre)	10	
Atividade docente em cursos de Educação em Saúde (consideramos como educação em saúde: Educação permanente em saúde, formação em serviço (0,5 ponto por curso de carga horária igual ou superior a 30 horas)	4	
Atuação profissional na área da saúde ou educação (1,0 pontos por semestre)	6	
Atuação como professor/facilitador/tutor em graduação e pós graduação em saúde (1 ponto por semestre)	5	
Subtotal	50	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto de pesquisa com temáticas de saúde, ciências sociais ou Educação, (2 pontos por semestre)	10	
Apresentação de trabalho com temáticas de saúde coletiva/pública, ciências sociais e Educação, em eventos acadêmicos (1 ponto por trabalho apresentado)	5	
Participação em Projeto de pesquisa com temáticas de saúde e/ou Educação (0,5 ponto por semestre)	4	

Produção bibliográfica com temáticas de saúde e/ou Educação – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	4	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde e/ou Educação – capítulo de livros (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	4	
Apresentação de trabalho com temáticas de saúde e/ou Educação em eventos acadêmicos (1,0 ponto por trabalho apresentado)	5	
Subtotal	32	
Total	100	

ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função do Facilitador em processos educativos na Saúde	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15	
Conhecimento de Metodologias Ativas, capacidade comunicativa e habilidades com informática.	5	
Somatório da pontuação	50	



ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

RESIDÊNCIA MÉDICA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRO

NOME COMPLETO: _____

EMAIL: _____ CELULAR: _____

CPF: _____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____

01. Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO estar ciente do termo de compromisso celebrado entre mim e o Programa de Residência, que me assegura o direito de realizar a preceptoría, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Médica e da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, a cujo cumprimento se obriga.

02. O presente termo terá duração enquanto houver meu desempenho na atividade de preceptoría no Programa de Residência ou terminar o prazo do contrato de bolsa ou deixar de atender as necessidades do Programa a partir de uma avaliação da coordenação do referido programa e do colegiado da COREME SES-PB.

03. Assumo a responsabilidade de supervisionar atividades realizadas pelos residentes nos serviços de saúde, realizar atividades teóricas e as demais atividades, conforme disposto no Regulamento Interno e no Projeto Político Pedagógico do Programa.

04. Assumo ciência de que devo monitorar diariamente a frequência do (s) residente (s) sob minha responsabilidade e cumprir as demais orientações estabelecidas para registro de frequência dispostas no Regulamento Interno e pela Supervisão Programa e/ou COREME SES-PB.

05. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata do serviço onde realizo a preceptoría, à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB situações de afastamento do residente por doença, gestação, reclamações, advertências ou qualquer outro motivo e quando identificado abandono pelo residente em até 48 horas após tomar ciência.

06. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB, em até 48 horas, caso deixe de desempenhar a atividade de preceptoría ou quaisquer situações que me impossibilite de receber a bolsa de preceptoría.

07. Assumo a responsabilidade de, mensalmente, enviar relatório de atividades mensais ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB.

08. Além do contido neste termo, tenho ciência de que estou adstrito às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam os Programas de Residência.

09. Reconheço e aceito que os casos omissos serão resolvidos pela COREME da SES-PB e pela ESP-PB.

Estando de acordo com o termo.

João Pessoa, ____ / ____ / ____

Assinatura do Preceptor



TERMO DE COMPROMISSO DA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

RESIDÊNCIA UNI / MULTIPROFISSIONAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRO

NOME COMPLETO: _____

EMAIL: _____ CELULAR: _____

CPF: _____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____

01. Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO estar ciente do termo de compromisso celebrado entre mim e o Programa de Residência, que me assegura o direito de realizar a preceptoria, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, a cujo cumprimento se obriga.

02. O presente termo terá duração enquanto houver meu desempenho na atividade de preceptoria no Programa de Residência ou terminar o prazo do contrato de bolsa ou deixar de atender as necessidades do Programa a partir de uma avaliação da coordenação do referido programa e do colegiado da COREMU SES-PB.

03. Assumo a responsabilidade de supervisionar atividades realizadas pelos residentes nos serviços de saúde, realizar atividades teóricas e as demais atividades, conforme disposto no Regulamento Interno e no Projeto Político Pedagógico do Programa.

04. Assumo ciência de que devo monitorar diariamente a frequência do (s) residente (s) sob minha responsabilidade e cumprir as demais orientações estabelecidas para registro de frequência dispostas no Regulamento Interno e pela Supervisão Programa e/ou COREMU SES-PB.

05. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata do serviço onde realizo a preceptoria, à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB situações de afastamento do residente por doença, gestação, reclamações, advertências ou qualquer outro motivo e quando identificado abandono pelo residente em até 48 horas após tomar ciência.

06. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB, em até 48 horas, caso deixe de desempenhar a atividade de preceptoria ou quaisquer situações que me impossibilite de receber a bolsa de preceptoria.

07. Assumo a responsabilidade de, mensalmente, enviar relatório de atividades mensais ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB.

08. Além do contido neste termo, tenho ciência de que estou adstrito às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam os Programas de Residência.

09. Reconheço e aceito que os casos omissos serão resolvidos pela COREMU da SES-PB e pela ESP-PB.

Estando de acordo com o termo.

João Pessoa, ____ / ____ / ____

Assinatura do Preceptor



ANEXO VI

ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Este processo seletivo é composto por Análise Curricular e Entrevistas. A apreciação do Currículo *Lattes* tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme quadro de pontuação previsto no Anexo IV.

A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório e consistirá na análise objetiva das informações prestadas pelo participante em seu currículo, conforme quadro de pontuação previsto no Anexo IV.